



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 44/2022

31/10/2022

Lei 4.965 de 05.05.66



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1138 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 1094/2004.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010453/04-15,
Considerando o que consta na Portaria nº 1094 de 17 de novembro de 2004,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1094 de 17 de novembro de 2004 em seu Art. 1º que averbou tempo de contribuição, de acordo com o Incisos V do Art. 103 da Lei Federal nº 8.112/90, do servidor **GENÉSIO TÂMARA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1352277, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível/Padrão 801, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, onde se lê:

Período	Total em dias líquidos averbados	Org.Emissor- Empresa/Instituição
14.01.76 a 09.03.84	2.978 (dois mil, novecentos e setenta e oito)	INSS - Jari Celulose S.A
27.03.84 a 03.05.85	403 (quatrocentos e três)	INSS - Copener Florestal LTDA
06.05.85 a 01.09.89	1.580 (um mil, quinhentos e oitenta)	INSS - Mannesmann Agro Florestal LTDA
13.09.89 a 30.12.92	1.205 (um mil, duzentos e cinco)	INSS - IPEF - Instituto de Pesquisa e E. Florestal
18.02.02 a 10.07.02	143 (cento e quarenta e três)	INSS - Instituto de E.S do Espírito Santo

Total Geral averbado: 6.309 (seis mil, trezentos e nove) dias líquidos.

Leia-se:

Período	Total em dias líquidos averbados	Org.Emissor- Empresa/Instituição
----------------	---	---

14.01.76 09.03.84	a	2.978 (dois mil, novecentos e setenta e oito)	INSS - Jari Celulose S.A
27.03.84 03.05.85	a	403 (quatrocentos e três)	INSS - Copener Florestal LTDA
06.05.85 01.09.89	a	1.580 (um mil, quinhentos e oitenta)	INSS - Mannesmann Agro Florestal LTDA
13.09.89 30.12.92	a	1.205 (um mil, duzentos e cinco)	INSS - IPEF - Instituto de Pesquisa e E. Florestal

Total Geral averbado: 6.166 (seis mil, cento e sessenta e seis) dias líquidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1053 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.037053/2021-84;

e o Parecer de Força Executória nº 00022/2018/NUCADMPJE/PFSE/PGF/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de raio-X, cumulativamente com o adicional de insalubridade, conforme determina o Parecer de Força Executória nº 00022/2018/NUCADMPJE/PFSE/PGF/AGU, a contar de 25 de agosto de 2015, aos servidores:

- **ANTONIO MARCIO ROCHA DE FRANCA**, matrícula SIAPE nº 1446737
- **MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1446730
- **CLÁUDIO BRITO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1446731
- **ADAILTON MENEZES FARIAS**, matrícula SIAPE nº 1103147
- **MARCELO ALVES**, matrícula SIAPE nº 1101125
- **AGNALDO DIAS PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1107359

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1054 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044971/2022-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **FRANKLYN DA CRUZ LIMA**, matrícula SIAPE nº 3151447, lotado no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Gracia Filho, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 10/10/2022, devido à conclusão dos Cursos Criações de Conteúdos Gráficos utilizando Power Point e Canva com carga horária de 20h(vinte horas); Conhecendo a Lei de Proteção de Dados e sua Aplicação à UFS com carga horária de 30h(trinta horas); Francês Básico I com carga horária de 30h(trinta horas); Falar em Público: técnicas de apresentação com carga horária de 20h(vinte horas); Gerenciamento do Tempo: organização e produtividade com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 130h(cento e trinta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1055 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044375/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Auxiliar em Administração, **SUMERY SOUZA DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 1254772, lotada no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 10/10/2022, devido à conclusão dos Cursos Inteligência Emocional com carga horária de 50h(cinquenta horas); Relações Interpessoais Gestão de Conflitos com carga horária de 30h(trinta horas); Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico com carga horária de 20h(vinte horas); Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público com carga horária de 25h(vinte e cinco horas), totalizando carga horária de 125h(cento e vinte cinco horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1137 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa Chefe do DFAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO Nº 50/22/DFAL, de 06/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 07/10/2022, da Função de Chefe do Departamento de Farmácia - DFAL/CAMPUSLAG, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **RANGEL RODRIGUES BOMFIM**, matrícula SIAPE nº 1043033, lotado no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DFAL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1056 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044978/2022-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, **ANDRE CAVALCANTE MORATO**, matrícula SIAPE nº 2046446, lotado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 10/10/2022, por ter concluído o Curso de Mestrado em História, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1141 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Art. 1º, inciso V, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o disposto no art. 21, incisos XI e XII, § 4º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.038129/22-32/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto - A, Nível 01, **CAÍQUE JORDAN NUNES RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1256120, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DENL/CAMPIUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para prestar consultoria técnica para produção e revisão de obras técnico-científicas de Enfermagem, junto à Editora Brasileiro & Passos Cursos e Comércio LTDA, durante o período de 01/01/2023 a 30/09/2023, com carga horária de 312 (trezentas e doze) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1152 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do Processo nº 23113.009970/2019-17/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **JOSÉ MILTON BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1310748, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível/Padrão 604, lotado no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
13/06/2011	28/05/2013	716	TEMPO DOCENTE - SERVIÇO PÚBLICO	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO
TOTAL		716	01 Ano(s), 11 Mes(es) e 21 Dia(s)	

Total Averbado: 716 (setecentos e dezesseis) dias líquidos, ou 01 Ano(s), 11 Mes(es) e 21 Dia(s)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1057 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga Portaria nº 1096/2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

e o que consta no Processo nº 23113.044979/2022-61;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1096, de 17 de julho de 2017 que concedeu, jornada de trabalho especial sem redução de salário, a Professora **REJANE MARTINS FERNANDES CANHA**, matrícula SIAPE nº 1495692, lotada no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pó-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1067 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.040216/2022-40/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de **03/09/2022**, Abono de Permanência à servidora **ROSANGELA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 426655, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, Classe Associado, Nível 04, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1059 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.041538/2022-42;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Assistente em Administração, **FRANKLYN DA CRUZ LIMA**, matrícula SIAPE nº 3151447, lotado no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, admitido em 09/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1153 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que consta do Processo nº 23113.045029/2022-69/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **MURILO MARCHIORO**, matrícula SIAPE nº 2225863, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível/Padrão 801, lotado no Departamento de Fisiologia, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/09/1979	14/12/1979	105	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - D.E.R 10 DISTRITO
01/05/1987	30/09/1987	153	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 2
01/11/1987	31/01/1988	92	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 3
15/03/1990	01/08/1990	140	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - SET SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA
01/09/1996	28/05/1997	270	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPÍRITA PARANA S CATARINA

TOTAL	760	2 Ano(s), 1 Mes(es) e 0 Dia(s)
--------------	------------	---------------------------------------

Total Averbado: 760 (Setecentos e sessenta) dias líquidos ou 02 anos, 01 meses e 0 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1058 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Adjunto.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.037311/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de Assistente B para o nível 01 da classe de Adjunto C (5 502 para 6 601), referente ao interstício de 15/01/2020 a 15/01/2022, o Professor **RONALDO MISSURA**, Matrícula SIAPE 1730824, lotado no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1081 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Adjunto.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036412/2022-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de Assistente para o nível 01 da classe de Adjunto (5 502 para 6 601), referente ao interstício de 14/08/2020 a 14/08/2022, a Professora **BIANCA BAZZO RODRIGUES**, Matrícula SIAPE 1694948, lotada no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1051 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Decana.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 117/22/DFT, de 17/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 17/10/2022 a 04/11/2022, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **JOSIMARI MELO DE SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 1656787, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFT/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decana, a função de Chefe do Departamento de Fisioterapia - DFT/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1142 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Declara vacância de cargo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990,

o que consta no Processo Eletrônico n.º. 23113.045397/22-27/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 13/10/2022, o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, até então ocupado pela Professora **THAIS SERAFIM LEITE DE BARROS SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3628802, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário "Prof. Antônio Garcia Filho" - DMEL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1060 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.040350/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 28/11/2019 a 28/11/2021, a Professora **ARIANE DAMASCENO PELLICANI**, Matrícula SIAPE 2132928, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1061 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.040288/2022-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 04/09/2020 a 04/09/2022, a Professora **RENATA BARRETO MALTA**, Matrícula 2159814, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1062 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.040247/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 28/08/2020 a 28/08/2022, a Professora **TATIANA GUENAGA ANEAS**, Matrícula 2163659, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1080 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.038834/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício de 12/06/2020 a 12/06/2022, a Professora **BÁRBARA VASCONCELLOS DE CARVALHO MOTTA**, Matrícula 1789237, lotada no Departamento de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1139 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Chefe do Departamento de Farmácia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.045050/22-84/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 26/11/2022 a 24/11/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **ROGERIA DE SOUZA NUNES**, matrícula SIAPE nº 2337777, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFA/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Farmácia - DFA/CCBS, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1082 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.038077/2022-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 16/08/2020 a 16/08/2022, o Professor **JULIANO RICARDO FABRICANTE**, Matrícula 1715088, lotado no Departamento de Biociências do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1140 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Subchefe do Departamento de Farmácia

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.045050/22-84/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 26/11/2022 a 24/11/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 2443982, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFA/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Farmácia - DFA/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1052 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 4/22/DIVAP, de 06/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora, **DANIELA SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 2495751, lotada na Coordenação de Programas, Convênios e Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento - COPEC/PROPLAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 13/10/2022 a 27/10/2022, pela Chefia da Divisão de Acompanhamento de Projetos - DIVAP/COPEC, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de licença capacitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1064 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.046015/2022-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico de Laboratório - Área, **RONIERY ALMEIDA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2403117, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 17/10/2022, por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1063 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SEERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044766/2022-89,

RESOLVE

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Radiologia, **NOELMA SANTOS LIAO**, matrícula SIAPE nº 2354750, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 07/10/2022, devido à conclusão do Curso Auxiliar de Radiologia com carga horária de 420h(quatrocentos e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1065 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.046268/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, ao Técnico de Laboratório - Área, **LUIZ CARLOS DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 455262, lotado na Divisão de Segurança Patrimonial do Departamento de Logística e Segurança, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 18/10/2022, devido à conclusão dos Cursos Gestão de Pessoas e Comunicação Interna com carga horária de 100h(cem horas); Gestão de Equipes de Trabalho com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1079 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.046047/2022-34;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 18/10/2022, do nível 02 da classe de Adjunto A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), do Professor **DIOGO MARTINS SOUTO**, Matrícula SIAPE 3135197, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1136 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 03/2021/PROGEP/UFS e no Processo nº 23113.013913/2021-87,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover a Professora do Magistério Superior **ANA RAQUEL SANTIAGO DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 3022167, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de Medicina do Campus de Lagarto - DMEL/CAMPUSLAG, para o Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS.

Art. 2º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1078 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036508/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 11/08/2020 a 11/08/2022, a Professora **ANA FIGUEIREDO MAIA**, Matrícula SIAPE 1546057, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1077 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033763/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 12/12/2019 a 12/12/2021, o Professor **MARCELO JOSÉ BARROS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE 1515782, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1072 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033526/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 24/07/2020 a 24/07/2022, a Professora **SARA MARIA THOMAZZI**, Matrícula SIAPE 1547944, lotada no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1073 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032695/2022-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 12/08/2020 a 12/08/2022, a Professora **NILMA FONTES DE ARAÚJO ANDRADE**, Matrícula SIAPE 2254647, lotada no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1074 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031409/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 18/07/2020 a 18/07/2022, a Professora **ALESSANDRA MARIA FERREIRA REIS**, Matrícula SIAPE 1455686, lotada no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1075 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.042672/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 05/10/2020 a 05/10/2022, a Professora **GERMANA GONCALVES DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE 1820310, lotada no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1076 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041655/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 09/09/2020 a 09/09/2022, a Professora **DÓRIS CRISTINA VICENTE DA SILVA MATOS**, Matrícula SIAPE 1654781, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1083 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041668/2022-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 15/08/2020 a 15/08/2022, a Professora **ANNE MICHELLE GARRIDO PEDROSA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE 2555266, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1084 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.042426/2022-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 05/10/2020 a 05/10/2022, o Professor **EDUARDO KIRINUS TENTARDINI**, Matrícula SIAPE 1819778, lotado no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1085 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041856/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 20/09/2020 a 20/09/2022, a Professora **MARIZETH LIBORIO BARREIROS**, Matrícula SIAPE 1572251, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1086 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.040254/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 12/07/2018 a 12/07/2020, a Professora **JOSEFA DE LISBOA SANTOS**, Matrícula SIAPE 3299294, lotada no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1087 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Associado.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041031/2022-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 15/09/2020 a 15/09/2022, a Professora **MANUELA RAMOS DA SILVA**, Matrícula SIAPE 1654859, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1088 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.042024/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 30/09/2020 a 30/09/2022, o Professor **FRANCISCO ASSIS GÓIS DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 1809064, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1068 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039858/2022-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 07/09/2020 a 07/09/2022, o Professor **ANTON PETER MULLER**, Matrícula SIAPE 1655779, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1069 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 81/22/SIGI, de 19/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Secretária Executiva, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **MIRIAM CARLA BATISTA DE ARAGÃO DE MELO**, matrícula SIAPE n.º 1844011, lotada na Secretaria de Governança Institucional - SGI/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 14/10/2022 a 02/11/2022, pela Direção da Secretaria de Governança Institucional - SGI/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de licença paternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1143 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza requisição de servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, considerando o disposto no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 29 do referido Decreto e considerando demais informações que constam no processo nº 23113.036899/2022-68, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição da servidora **MARIA JAQUELINE DE SANTANA SANTOS**, matrícula SIAPE 2229414, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercício na 21ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1071 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;
- a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.021430/2022-49;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, percentual de 10%, a partir de 01 de fevereiro de 2022, ao Professor do Magistério Superior **ALBÉRICO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE nº 2583203, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus de Laranjeiras, tombado pela Portaria nº 784/2016 e o exercício de atividades do servidor em ambiente deletério.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1070 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 52/22/PGE, de 14/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Procurador Federal, **SILAS COUTINHO DE FARIA ALVES**, matrícula SIAPE n.º 2039364, lotado na Procuradoria Geral do Gabinete do Reitor - PGE/GR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 24/10/2022/2022 a 04/11/2022, pela Procuradoria Geral - PGE/GR, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1144 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Coordenadora do PPGQ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 76/22/PPGQ, de 13/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 20/10/2022 a 18/10/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **ELIANA MIDORI SUSSUCHI**, matrícula SIAPE nº 2523631, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DQI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1145 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Coordenador Adjunto PPGQ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 76/22/PPGQ, de 13/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 20/10/2022 a 18/10/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **RICARDO OLIVEIRA FREIRE**, matrícula SIAPE nº 2584227, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DQI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 168 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.015179/2022-46;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestores do Contrato nº 47/2022, os servidores listados abaixo:

I - **RENATA FERREIRA COSTA BONIFÁCIO**, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 2159861, como Gestora titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais da Gestora, substituindo-a, o Professor do Magistério Superior **GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1366651.

Art. 2º- Esta Portaria complementa a Portaria nº 137/2022, de 21 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 169 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.035068/2022-35;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2633.072/2022-UFS a Professora **TEREZA RAQUEL RIBEIRO DE SENA**, matrícula SIAPE n.º 2771483, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFO/CCBS, em exercício na função de Coordenadora de Tecnologias Sociais e Ambientais- CTSA/PROEX.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe-IPAESE tem como objeto a promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/10/2022, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1146 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa Chefe do Departamento de Ciências Contábeis.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO Nº 80/22/DCC, de 18/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 15/12/2022, da Função de Chefe do Departamento de Ciências Contábeis - DCC/CCSA, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **MARIANA DÓREA FIGUEIRÊDO PINTO**, matrícula SIAPE nº 2468007, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DCC/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1147 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO N° 80/22/DCC, de 18/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 15/12/2022, da Função de Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis - DCC/CCSA, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **WILDE GOMES ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 2418559, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DCC/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1148 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Decano.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO Nº 80/22/DCC, de 18/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 15/12/2022, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **EDSON SOUZA DE JESUS**, matrícula SIAPE n.º 2210224, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DCC/CCSA, em regime de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a função de Chefe do Departamento de Ciências Contábeis - DCC/CCSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1154 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa Chefe da Divisão de Licenciaturas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 357/22/PROGRAD, de 19/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 18/10/2022, da função de Chefe da Divisão de Licenciaturas - DILEC/PROGRAD, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **ERIVANILDO LOPES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1655045, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DQI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1066 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria 840/2014-GR;

e o que consta no Processo nº 23113.000250/2015-62,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a designação da Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais **THAIS SIQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2156896, lotada na Biblioteca do Campus Prof. Antônio Garcia Filho - BILAG/CAMPUSLAG, para desempenhar suas atividades na Biblioteca Central do Campus Prof. Jose Aloisio de Campos - BICEN, pelo período de 23/09/2020 a 07/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1149 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar do país.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.042667/2022-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **HIPPOLYTE BRICE SOGBOSSI**, Professor Titular, 01, matrícula SIAPE nº 1354855, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas, para participar do Colóquio "Cinquentenário da Revolução de 26 de outubro de 1972", e proferir uma conferência no Departamento de História e Arqueologia, na Universidade de Abomey-Calavi, na cidade de Abomey-Calavi, República do Benim, pelo período de 23/10/2022 a 06/11/2022, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1135 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Prorroga o Prazo da Portaria nº 357/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União e das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, da Presidência da República, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 65, de 30 de julho de 2020, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 267 de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do programa de gestão pelas unidades do Ministério da Educação - MEC e de suas entidades vinculadas e;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 23113.015730/2022-10;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 42/2022 - STI;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a etapa piloto do Programa de Gestão no âmbito da Universidade Federal de Sergipe - PGUFS, na Superintendência de Tecnologia da Informação, pelo prazo de seis meses a contar do dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de

Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa Coordenadora do Projeto de Apoio Pedagógico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 357/22/PROGRAD, de 19/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 18/10/2022, da Função Gratificada FG-4, de Coordenadora do Projeto de Apoio Pedagógico/DEAPE, a Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **LUYSE MORAES MOURA**, matrícula SIAPE nº 2306107, lotada na Divisão Pedagógica do Campus Universitário Professor Antônio Garcia - DIPE/CAMPUSLAG, em exercício no Departamento de Apoio Didático e Pedagógico - DEAPE/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Oliveira

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1156 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Coordenadora da Divisão de Licenciaturas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 357/22/PROGRAD, de 19/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 18/10/2022, a Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **FERNANDA BISPO CORREIA**, matrícula SIAPE nº 2645704, lotada no Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação - DELIB/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Coordenadora da Divisão de Licenciaturas do Departamento de Licenciaturas e Bacharelados - DILEC/DELIB/PROGRAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 170 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Notebooks para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de Notebooks para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **João Nylson Fagundes Soares**
- Integrante Técnico - **Sigelman Silva de Araújo**
- Integrante Administrativo - **Hellen Deise Lopes dos Santos**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1150 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 01/2022/PROGEP/UFS e no Processo nº 23113.048433/2021-23,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover a Professora do Magistério Superior **SINDIANY SUELEN CADUDA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1327544, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Campus do Sertão - DECATS/CAMPUSSER, para o Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DBI/CCBS.

Art. 2º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1157 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa Coordenador do PPGCN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 19/22/PPGCN, de 18/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 19/10/2022, da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN/POSGRAP, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **JOSE RONALDO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1763997, lotado no Departamento de Biociências do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DBCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 51/2022/CONEPE

Altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura do Centro *Campus* Universitário Prof. Alberto Carvalho.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Matemática;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como obrigatória no currículo dos Cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia, e como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do

Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2016/CONEPE, que inclui nos Currículos Complementares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe as Atividades Complementares, de caráter optativo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2018/CONEPE, que regulamenta Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatório de graduação e Estágios para egressos/trainee no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO a Resolução nº 47/2019/CONEPE, que Normatiza e Institucionaliza as Atividades de Extensão da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO o currículo como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Consª SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**, e Vistas do **Cons. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, ao analisar o processo nº 4.415/2021-65;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura do Centro Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, código 570, turno vespertino e do qual resulta o grau de Licenciado em Matemática.

Art. 2º O Curso de Graduação em Matemática Licenciatura tem como justificativas:

- I. a formação de professores para atuarem na Educação Básica, exercendo a docência do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental, no Ensino Médio ou no Médio Integrado;
- II. a minimização da carência de profissionais para atuarem na disciplina de Matemática na Educação Básica no estado de Sergipe, e,
- III. a formação de profissionais aptos a seguirem qualificando-se com o objetivo de melhorar o ensino de Matemática no estado.

Art. 3º O Curso de Graduação em Matemática Licenciatura tem como objetivos:

- I. Geral: formar, com excelência, professores para lecionarem na Educação Básica, em especial Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano), capazes de exercer sua atividade docente com autonomia, inteligência, criatividade, pautando sua conduta profissional por critérios científicos e éticos, contribuindo significativamente na qualidade do ensino de matemática do Agreste Sergipano, favorecendo a ampliação do acesso à vida universitária no interior do estado, e,
- II. Específicos:
 - a. ensinar matemática com domínio do conteúdo específico e pedagógico, seus aspectos conceituais, científicos, históricos e epistemológicos fundamentais;
 - b. promover atividades que favoreçam o intercâmbio entre licenciandos e escolas de Itabaiana e região buscando desenvolver autonomia e criatividade no futuro professor;
 - c. oferecer cursos de formação continuada para os professores das redes pública e privada da região;
 - d. estender à comunidade os programas de ensino e pesquisa, por meio de cursos ou atividades similares, e,
 - e. realizar pesquisas e incentivar atividades criadoras nos campos do conhecimento matemático e educacional.

Art. 4º O perfil profissional do egresso do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura tem como base:

- I. o domínio do conhecimento matemático específico e não trivial, tendo consciência do modo de produção próprio desta ciência - origens, processo de criação, inserção cultural, tendo também conhecimento das suas aplicações em várias áreas;
- II. a capacidade de trabalhar de forma integrada com os professores da sua área e de outras áreas, no sentido de conseguir contribuir efetivamente com a proposta pedagógica da sua escola e favorecer uma aprendizagem multidisciplinar e significativa para os seus alunos;
- III. o domínio da forma lógica característica do pensamento matemático e conhecimentos dos pressupostos da Psicologia Cognitiva de modo a compreender as potencialidades de raciocínio em cada faixa etária;
- IV. a familiaridade e reflexão sobre metodologias e materiais de apoio ao ensino diversificado de modo a poder decidir, diante de cada conteúdo específico e cada classe particular de alunos, qual o melhor procedimento pedagógico para favorecer a aprendizagem significativa de matemática;
- V. a capacidade de observar o desempenho dos estudantes da Educação Básica, procurando alternativas de ação para ajudá-los na superação de dificuldades evidenciadas no processo avaliativo;
- VI. o engajamento num processo contínuo de aprimoramento profissional, procurando atualizar conhecimentos com vistas à incorporação do uso de tecnologias e da adaptação do trabalho às demandas socioculturais de seus alunos, e,
- VII. a formação de cidadãos com visão ética, científica e cultural, respeitando as diversidades étnico-raciais, de gênero, sexualidade e religiosa.

Art. 5º Competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando em Matemática ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são:

- I. expressar-se escrita e oralmente com clareza e precisão;
- II. trabalhar em equipes multidisciplinares;
- III. compreender, criticar e utilizar novas ideias e tecnologias para a resolução de problemas;
- IV. compreender a aprendizagem como um processo contínuo, entendendo sua prática profissional também fonte de produção de conhecimento;
- V. inserir-se em diversas realidades com sensibilidade para interpretar as ações dos educandos;
- VI. identificar, formular e resolver problemas na sua área de aplicação, utilizando rigor lógico-científico na análise da situação-problema;
- VII. relacionar a Matemática às outras áreas do conhecimento;
- VIII. evidenciar domínio de questões contemporâneas;
- IX. compreender o impacto das soluções encontradas num contexto global e social;
- X. participar de programas de formação continuada;
- XI. trabalhar na interface da Matemática com outros campos de saber;
- XII. elaborar propostas de ensino-aprendizagem de Matemática para a educação básica com vistas a oferecer aos indivíduos uma formação para o exercício de sua cidadania;
- XIII. analisar, selecionar e produzir materiais didáticos;
- XIV. analisar criticamente propostas curriculares de Matemática para a educação básica;
- XV. desenvolver estratégias de ensino que favoreçam a criatividade, a autonomia e a flexibilidade do pensamento matemático dos educados, buscando trabalhar com mais ênfase nos conceitos do que nas técnicas, fórmulas e algoritmos;
- XVI. perceber a prática docente de Matemática como um processo dinâmico, carregado de incertezas e conflitos, um espaço de criação e reflexão, onde novos conhecimentos são gerados e modificados continuamente;
- XVII. perceber que o conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos, e ter consciência de seu papel na superação dos preconceitos, traduzidos pela angústia, inércia ou rejeição, que muitas vezes ainda estão presentes no ensino-aprendizagem da disciplina, e,
- XVIII. contribuir para a realização de projetos coletivos dentro da escola básica.

Art. 6º O ingresso regular no Curso de Graduação em Matemática Licenciatura se dará no segundo semestre do ano letivo correspondente ao ano de aprovação no Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas anualmente 50 (cinquenta) vagas.

Art. 7º O Curso de Graduação em Matemática Licenciatura será ministrado com a carga horária de 3.345 (três mil trezentos e quarenta e cinco) horas, das quais 3.150 (três mil cento e cinquenta) horas é carga horária de componentes curriculares obrigatórios e 195 (cento e noventa e cinco) horas de componentes curriculares optativos.

§1º O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, oito e, no máximo, doze semestres letivos.

§2º O aluno poderá cursar um mínimo de 285(duzentos e oitenta e cinco) horas e um máximo de 435(quatrocentas e trinta e cinco) horas por semestre.

Art. 8º As atividades de extensão compõem 10,77% (dez vírgula setenta e sete por cento) da carga horária total do curso, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo distribuídas em componentes curriculares obrigatórios e optativos.

Parágrafo único. Da carga horária prevista no *caput*, o discente deverá realizar 270 (duzentas e setenta) horas em componentes curriculares obrigatórios e 90 (noventa) horas em componentes curriculares optativos pertencentes ao Grupo de Componentes Curriculares Optativos de Extensão.

Art. 9º A integralização dos componentes curriculares do tipo "Atividades de Extensão", que compõem o grupo de optativas de extensão do Currículo Complementar, deverá corresponder à certificação da participação do discente como membro atuante da ação extensionista, seja em sua organização, elaboração e/ou execução.

Parágrafo único. As certificações não utilizadas referentes à integralização dos componentes curriculares "Atividades de Extensão" poderão ser aproveitadas, a critério do discente e do Colegiado, para cumprimento de carga horária de Atividades Complementares.

Art. 10. A Prática como Componente Curricular (PCC) é o conjunto de atividades ligadas à docência com o objetivo de propiciar ao aluno do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura conhecimentos relativos ao futuro ambiente profissional. Dessa forma, a PCC é desenvolvida ao longo do curso com uma carga horária de 405 (quatrocentas e cinco) horas.

Parágrafo único. A Prática como componente curricular será desenvolvida através dos componentes História da Matemática, Laboratório de Ensino de Matemática, Metodologia do Ensino de Matemática, Ensino de Geometria, Didática da Matemática, Ensino de Números e Álgebra, Ensino de Probabilidade e Estatística e Tecnologias para o Ensino de Matemática.

Art. 11. A estrutura curricular do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura está organizada, conforme Anexo I, nos seguintes núcleos:

- I. **Núcleo de conteúdos básicos:** compreende componentes curriculares essenciais da Matemática, Física, Educação e disciplinas complementares;
- II. **Núcleo de conteúdos profissionalizantes:** compreendem componentes curriculares que asseguram a formação acadêmica profissional;
- III. **Núcleo de Estágios** compreendem atividades acadêmicas específicas que asseguram as atividades de Estágios supervisionados, e,
- IV. **Núcleo de Conteúdos complementares:** compreende ao grupo de componentes curriculares optativos e atividades complementares que ampliam a formação acadêmica do licenciando.

Art. 12. O currículo pleno do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura é formado por uma Estrutura Curricular Geral, constante do Anexo I, por uma Estrutura Curricular Padrão, que inclui os componentes curriculares obrigatórios, constantes no Anexo II e por um Currículo Complementar, que inclui os componentes curriculares optativos, constante do Anexo III.

§1º Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, de acordo com a legislação vigente, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

§2º O Ementário dos componentes curriculares do curso consta no Anexo IV desta Resolução.

Art. 13. O curso terá como estratégias de aprendizado:

- I. atividades de natureza teórica, contextualizadas na prática, destinadas ao coletivo discente, sobre temas necessários ao aprendizado e à formação pessoal e profissional de cada estudante;
- II. atividades vinculadas às disciplinas de natureza prática, realizadas em laboratórios dos Departamentos de Matemática, Física, e outros locais afins;
- III. biblioteca e recursos de informática para estudos dirigidos e consultas, e,
- IV. unidades escolares de educação básica para desenvolvimento das atividades de Estágio.

Art. 14. A avaliação do processo ensino-aprendizagem deve ter como parâmetros os princípios da função social, a proposta curricular, os objetivos do curso, os objetivos das áreas de conhecimento e o perfil desejado para o formando.

§1º A avaliação deve ser encarada como uma forma de diagnosticar e de verificar em que medida os objetivos propostos para o processo ensino-aprendizagem estão sendo atingidos, observando-se o equilíbrio entre os aspectos quantitativos e qualitativos.

§2º A avaliação da aprendizagem deve ser entendida como um meio para verificação dos níveis de assimilação da aprendizagem, da formação de atitudes e do desenvolvimento de habilidades, que se expressam através da aquisição de competências.

§3º A avaliação do processo ensino-aprendizagem dar-se-á conforme o disposto nas resoluções instituídas que regulam a matéria e estará definida em cada plano de atividade, podendo ocorrer através de provas, trabalhos de pesquisa, seminários, relatórios sobre as atividades práticas, devendo obter nota maior ou igual a 5 (cinco) para efeito de aprovação nas disciplinas, conforme legislação vigente.

Art. 15. A autoavaliação do curso ocorrerá através de resultados de avaliações internas e externas que propiciem discussões coletivas, envolvendo professores e estudantes, voltadas para o (re) pensar de ações que contribuam na superação de dificuldades detectadas. Para tanto, serão oportunizadas:

- I. discussões semestrais dos resultados da avaliação dos docentes, realizada pelos discentes;
- II. discussões, no Colegiado, dos resultados das avaliações promovidas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFS;
- III. Seminários, organizados pelo Colegiado, sobre Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) visando informar e discutir os resultados gerais e do curso, e,
- IV. acompanhamento da evolução dos discentes mediante análise dos históricos escolares destes, e da análise dos dados provenientes do desempenho dos egressos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e em seleções para ingresso em programas de Pós-Graduação na Área de Matemática e afins.

Art. 16. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compõe um total de 405 (quatrocentas e cinco) horas e será desenvolvido através das Atividades Estágio Curricular Obrigatório em Ensino de Matemática I, II e III.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Estágio Supervisionado Obrigatório compõem o Anexo V desta Resolução.

Art. 17. As Atividades Complementares, de caráter obrigatório, totalizam 210 (duzentas e dez) horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas de Atividades Complementares compõem o Anexo VI desta Resolução.

Art. 18. Os alunos deverão, obrigatoriamente, elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como atividade de síntese e integração do conhecimento.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compõem o Anexo VII desta Resolução.

Art. 19. A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

Parágrafo único. Será facultado ao discente solicitar ao Colegiado de Curso a conversão da carga horária da monitoria em atividades complementares, desde que não tenha sido integralizada como créditos optativos.

Art. 20. Todos os alunos matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando a tabela de equivalência que compõe o Anexo VIII desta Resolução.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula no primeiro semestre letivo após a implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados créditos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha do (s) pré-requisito (s) necessário(s).

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de cento e oitenta dias, após serem informados da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 21. Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor no Período Letivo de 2022.2.

Art. 23. Ficam revogadas as resoluções nº 44/2009/CONEPE e nº 57/2010/CONEPE.

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 52/2022/CONEPE

Altera Departamentalização e Ementário do Departamento de Matemática do Centro Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação mais flexível e dinâmica do Departamento de Matemática do Centro Campus Universitária Prof. Alberto Carvalho;

CONSIDERANDO que o Departamento de Matemática é responsável pela formação específica do curso de Graduação em Matemática Licenciatura;

CONSIDERANDO as alterações apresentadas pelo Conselho do Colegiado do Curso de Matemática;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Consª SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**, e Vistas do **Cons. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, ao analisar o processo nº 4.415/2021-65;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações na Departamentalização e Ementário do Departamento de Matemática do Centro Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, de acordo com os anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único. Do elenco de componentes curriculares constam: número de créditos; carga horária total, teórica e prática; e pré-requisitos.

Art. 2º Aprovar a Tabela de Equivalência da Departamentalização de acordo com o Anexo III desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no semestre letivo de 2022.1.

Art. 4º Ficam revogadas a Resolução nº 45/2009/CONEPE e a Resolução nº133/2099/CONEPE.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 45/2022/CONEPE

I n d i c a T e m a s
Prioritários para o Edital
38/2022/PDPG.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o resultado parcial da avaliação quadrienal 2017/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.122 de 19 de março de 2020 do MCTIC;

CONSIDERANDO que o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - PDPG visa apoiar projetos voltados à manutenção da qualidade e fortalecimento dos Programas de Pós Graduação *stricto sensu* acadêmicos;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU);

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Indicar os temas prioritários abaixo relacionados que integrarão os projetos a serem submetidos ao Edital 38/2022/PDPG:

- I. Tecnologias para o Desenvolvimento do Semiárido;
- II. Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável;
- III. Tecnologias Sociais e Qualidade de Vida, e,
- IV. Tecnologias no Desenvolvimento Humano, Social, Econômico Sustentável e Políticas Públicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 46/2022/CONEPE

Aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PROCTA).

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 04/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, realizada em 18/05/2022;

CONSIDERANDO a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, aprovado em 29/06/2022;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, **Cons^a SIMONE MAZZUTTI**, ao analisar o processo nº 23.321/2022-14;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PROCTA), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PROCTA, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

Art. 2º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PROCTA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções nº 90/2014/CONEPE e nº 52/2017/CONEPE.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2022.

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 48/2022/CONEPE

Aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PROMAT).

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 4/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Matemática, realizada em 27/01/2022;

CONSIDERANDO a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Ciências Exatas e da Terra, aprovado em 05/08/2022;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Cons^a BARTIRA TELLES PEREIRA DOS SANTOS**, ao analisar o processo nº 14.065/2022-54;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PROMAT), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PROMAT, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

Art. 2º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PROMAT.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 06/2015/CONEPE.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 53/2022/CONEPE

Aprova Moção de Agradecimento

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta do **cons. GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS**;

CONSIDERANDO a relevância da atuação dos Coordenadores, Coordenadores Adjuntos e Secretários no processo de consolidação da Pós-graduação da UFS;

CONSIDERANDO o Resultado Parcial da Avaliação Quadrienal (2017-2020) realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Aprovar **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO** aos Coordenadores, Coordenadores Adjuntos e Secretários abaixo relacionados, dos Programas de Pós-graduação da UFS, pelas relevantes e

valiosas contribuições, bem como profissionalismo e ética no âmbito das Coordenações dos Programas de Pós-graduação (PPGs), no período de 2017 a 2020 em prol da consolidação dos PPGS obtida na avaliação quadrienal (2017-2020):

NOTA 6	
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (RENORBIO)	
Coordenadores	Charles dos Santos Estevam e Waldecy de Lucca Junior
Coordenadores Adjuntos	Roberto Rodrigues de Souza e Charles dos Santos Estevam
Secretários	Emanuel Messias Aquino e Brenda Nathsue Inácio Nunes
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS)	
Coordenadores	Amélia Maria Ribeiro de Jesus e Ricardo Queiroz Gurgel
Coordenadora Adjunta	Tatiana Rodrigues de Moura
Secretárias	Erica Santos da Exaltação, Patrícia Ferraz Braga e Maria Gabriele F. Bomfim

NOTA 5	
Programa de Pós-graduação em Agricultura e Biodiversidade (PPGAGRI)	
Coordenadores	Leandro Bacci e Arie Fitzgerald Blank
Coordenadores Adjuntos	Roberta Pereira Miranda Fernandes e Arie Fitzgerald Blank
Secretário	Lucas José Santos Vasconcelos
Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação (PPEC)	
Coordenadores	Sidney Feitosa Gouveia e Pablo Ariel Martinez
Coordenadores Adjuntos	Jeamylye Nilin Goncalves e Sidney Feitosa Gouveia
Secretária	Juliana Carvalho Cordeiro

Programa de Pós-graduação em Educação (PPGED)		
Coordenadores	Josefa Eliana Souza e Alfrancio Ferreira Dias	
Coordenadoras Adjuntas	Maria Inez Oliveira Araujo e Marizete Lucini	
Secretário	Guilherme Barbosa Biriba	

Programa de Pós-graduação em Ensino de Física (PPGPF)	
Coordenadores	Sergio Scarano Junior e Ana Figueiredo Maia
Coordenadores Adjuntos	Celso Jose Viana Barbosa e Ana Figueiredo Maia
Secretária	Jairlene Andrade Tavares

Programa de Pós-graduação em Profissional em História (PROFHISTORIA)	
Coordenadores	Dilton Candido Santos Maynard, Paulo Heimar Souto e Janaina Cardoso de Mello
Coordenadores Adjuntos	Fábio Alves dos Santos e Marizete Lucini
Secretário	David Luís Paiva Costa

NOTA 4	
Programa de Pós-graduação em Administração (PROPADM)	
Coordenadoras	Iracema Machado de Aragão e Maria Conceição Melo Silva Luft
Coordenadoras Adjuntas	Maria Conceicao Melo Silva Luft e Veruschka Vieira Franca
Secretárias	Carla Bispo Brasil dos Santos e Ariane dos Santos Ferreira
Programa de Pós-graduação em Biologia Parasitária (PROBP)	
Coordenadores	Silvio Santana Dolabella e Vera Lucia Correia Feitosa
Coordenador Adjunto	Marcus Vinicius de Aragão Batista

Secretário	José Murilo Barreto Neto
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PROBIO)	
Coordenadora	Brancilene Santos de Araújo
Coordenadores Adjuntos	Roberto Rodrigues de Souza e Charles dos Santos Estevam
Secretárias	Brenda Nathsue Inácio Nunes e Ana Paula Araújo de S. Leão
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação (PPGCI)	
Coordenadora	Martha Suzana Cabral Nunes
Coordenadora Adjunta	Telma de Carvalho
Secretária	Gleise Antunes Santos
Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Saúde (PPGCAS)	
Coordenador	André Sales Barreto
Coordenadoras Adjuntas	Adriana Gibara Guimarães e Priscila Lima dos Santos
Secretários	Andrews Luiz Teixeira Lopes, André de Oliveira Queiroz e Simone Santos Nascimento
Programa de Pós-graduação em Comunicação (PPGCOM)	
Coordenadores	Sonia Aguiar Lopes e Josenildo Luiz Guerra
Coordenadores Adjuntos	Greice Schneider e Vitor Curvelo Fontes Belém
Secretário	Danilo Santos Oliveira
Programa de Pós-graduação em Direito (PRODIR)	
Coordenadoras	Karyna Batista Sposato e Luciana de Aboim Machado
Coordenador Adjunto	Henrique Ribeiro Cardoso
Secretária	Renata Brunely Ramos Silva
Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF)	

Coordenadores	Marzo Edir da Silva e Felipe Jose Aidar Martins
Coordenadores Adjuntos	Emerson Pardono, Marcos Bezerra de Almeida e Anderson Carlos Marcal
Secretária	Sandrielle Santos Carvalho

Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECIMA)

Coordenadores	Divanizia do Nascimento Souza e Edson José Wartha
Coordenadores Adjuntos	Veleida Anahi da Silva e Erivanildo Lopes da Silva
Secretários	Flávio Oiamare da Silva e Cledja Soares Lisboa

Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGEN)

Coordenadores	Ana Cristina Freire Abud e Eduesley Santana Santos
Coordenadores Adjuntos	Leila Luiza Conceição Gonçalves, Eduesley Santana Santos e Allan Dantas dos Santos
Secretários	Danillo da Conceição P. Silva e Najó Gloria dos Santos

Programa de Pós-graduação em Geociências e Análise de Bacias (PGAB)

Coordenadores	Maria de Lourdes da Silva Rosa e Herbet Conceição
Coordenadoras Adjuntas	Ana Claudia da Silva Andrade e Maria de Lourdes da Silva Rosa
Secretário	Wilker Rodrigues Santos

Programa de Pós-graduação em História (PROHIS)

Coordenadores	Bruno Goncalves Álvaro e Edna Maria Matos Antônio
Coordenadores Adjuntos	Edna Maria Matos Antônio e Carlos de Oliveira Malaquias
Secretário	Daniel da Silva Santos

Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (PRORH)

Coordenador	Inajá Francisco de Sousa
-------------	--------------------------

Coordenador Adjunto	Carlos Alexandre Borges Garcia
Secretária	Natalia de Jesus Soares
Programa de Pós-graduação em Serviço Social (PROSS)	
Coordenadoras	Tereza Cristina Santos Martins e Vera Núbia Santos
Coordenadoras Adjuntas	Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves e Vânia Carvalho Santos
Secretário	Walter Luís Araújo dos Santos
Programa de Pós-graduação em Zootecnia (PROZOOTEC)	
Coordenadores	Jailson Lara Fagundes, Claudson Oliveira Brito e Ana Paula Del Vesco
Coordenadores Adjuntos	Gladston Rafael de Arruda Santos, Claudson Oliveira Brito e Jailson Lara Fagundes
Secretário	Luiz Carlos Soares Santos

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece procedimentos para o mapeamento de riscos dos processos de contratações da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/CONSU de 28 de setembro de 2020, que institui a Política de Governança da Universidade Federal de Sergipe e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/CONSU de 26 de fevereiro de 2021, que institui as Políticas de Integridade e de Gestão de Riscos e Controles da Universidade Federal de Sergipe e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos para o mapeamento de riscos dos processos de contratações da UFS.

§1º O processo de contratação é o conjunto de procedimentos realizados para aquisição de bens e serviços, composto pelas fases de planejamento da contratação, seleção de fornecedor e gestão do contrato.

§2º O Departamento de Recursos Materiais (DRM) é o setor responsável por orientar as demais unidades da UFS nos procedimentos para a execução dos processos de aquisição de bens e serviços da Universidade.

Art. 2º - O mapeamento de riscos dos processos de contratações deverá ser formulado atendendo aos critérios estabelecidos no módulo de gestão de riscos do Sistema de Compras do Governo Federal, conforme anexo I desta portaria.

Art. 3º - Caberá à equipe de planejamento da contratação, quando houver, ou ao gestor responsável pelo processo de contratação, o registro dos riscos e dos controles e dos responsáveis pelo gerenciamento dos riscos identificados nas três fases do processo de contratação: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato.

§1º A equipe de planejamento da contratação - ou o gestor responsável pelo processo de contratação -, deverá identificar os riscos específicos de cada processo de contratação e aquisição sob sua análise, podendo utilizar como base o mapa geral de riscos para contratações e aquisições realizadas pela UFS, conforme anexo II desta Portaria.

§2º O monitoramento da evolução dos níveis de riscos e da efetividade das medidas de controles implementadas deve ser realizado pelos servidores indicados como responsáveis pelo gerenciamento dos riscos nas três fases do processo de contratação.

Art. 4º Caberá à unidade executiva de gestão de riscos e controles da UFS, o monitoramento da evolução dos níveis de riscos identificados e da efetividade das medidas de controles implementadas nos processos de contratação regidos por esta Instrução Normativa.

Parágrafo Único: Compete à unidade executiva de gestão de riscos e controles orientações aos setores envolvidos nos processos de contratação, acerca dos procedimentos para preenchimento do módulo de gestão de riscos do Sistema de Compras do Governo Federal.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1151 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Delega Presidência de Sessão do Conselho Universitário - CONSU.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 11 incisos II e III do Regimento Geral da UFS e o Artigo 21 do Estatuto da UFS,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a Presidência da Sessão do Conselho Universitário - CONSU, do dia 27 de outubro de 2022, ao Vice-Reitor Rosalvo Ferreira Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1158 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza afastamento de servidor para capacitação no exterior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);
considerando o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022;
considerando o que consta no processo n.º 23113.033565/2022-70.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **MARIA BEATRIZ COLUCCI**, Professor A associado, 01, matrícula SIAPE nº 1712752, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas, para realizar curso de "Processos criativos em fotografia: criação, memória e preservação", pelo período de 01/11/2022 a 30/11/2022, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta procedimentos para a formalização de convênios, acordos, protocolos de intenção, termos de cooperação e congêneres entre a Universidade Federal de Sergipe e instituições estrangeiras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução 02/2014/CONEPE, resolve:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Regulamentar procedimentos para a formalização de convênios, acordos, protocolos de intenção, termos de cooperação e congêneres entre a Universidade Federal de Sergipe (UFS) e instituições estrangeiras.

Parágrafo único. São objetivos da presente instrução normativa:

- I - Orientar os servidores quanto à tramitação de convênios e documentos congêneres;
- II - Estabelecer o fluxo para o encaminhamento dos documentos; e,
- III - Organizar informações sobre convênios e documentos congêneres.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta instrução normativa, consideram-se as seguintes terminologias:

- I - Acordo de cooperação ou termo de cooperação: instrumento de cooperação entre instituições de natureza pública ou privada, nacionais ou estrangeiras, denominadas partícipes, para o desenvolvimento de projetos e ações de cooperação técnica, científica ou cultural, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes;
- II - Cooperação: transferência de conhecimentos e experiências e/ou quaisquer outras atividades de interesse comum nos campos do ensino, da pesquisa, da extensão, da

administração institucional e da capacitação de pessoal, envolvendo discentes, docentes e técnicos-administrativos;

III - Convênio: instrumento de cooperação entre instituições de natureza pública ou privada, nacionais ou estrangeiras, denominadas partícipes, para o desenvolvimento de projetos e ações de cooperação técnica, científica ou cultural, podendo haver transferência de recursos financeiros entre os partícipes;

IV - Gestor do instrumento: servidor (a) da UFS responsável pelo acompanhamento e execução do instrumento de parceria;

V - Instrumento: acordo de cooperação, termo de cooperação ou convênio;

VI - Parceria: cooperação técnica, científica ou cultural entre a Universidade Federal de Sergipe e instituições estrangeiras públicas ou privadas, visando ao intercâmbio de pessoal para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, em nível de graduação ou pós-graduação;

VII - Protocolo de intenções: instrumento utilizado por entes públicos para o estabelecimento de um vínculo cooperativo ou de parceria entre si, mediante interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum; e,

VIII - Termo aditivo: documento de alteração ou correção de cláusula do convênio, acordo ou termo de cooperação;

CAPÍTULO II

Requisitos de formalização e trâmite processual

Art. 3º O convênio, termo de cooperação, acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento congêneres, conterá, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo:

I - O objeto e seus elementos característicos, com a descrição detalhada, objetiva, clara e precisa dos objetivos e metas a realizar;

II - A identificação dos coordenadores responsáveis pela parceria na Universidade Federal de Sergipe e na instituição participante;

III - As obrigações de cada instituição participante;

IV - A vigência, que deverá ser fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto do instrumento, limitada ao prazo máximo de 05 (cinco) anos;

V - A proteção de dados e direitos de propriedade intelectual;

VI - O sigilo e confidencialidade; e,

VII - A forma de denúncia, rescisão, publicação e foro.

Art. 4º A unidade administrativa ou acadêmica interessada deverá enviar, mediante processo, para a Coordenação de Relações Internacionais (CORI), os seguintes documentos:

I - Plano de trabalho aprovado pelo departamento acadêmico ou programa de pós-graduação - PPG, contendo: justificativa do pedido de assinatura do instrumento, cronograma de execução

das ações com as respectivas metas, equipe prevista, orçamento estimado com fonte de recursos (se houver), e ações de internacionalização do departamento e/ou PPG, envolvendo o parceiro estrangeiro, para os três próximos anos (ANEXO I);

II. Minuta do instrumento, elaborada conforme modelos padronizados bilingues disponibilizados pela Coordenação de Programas, Projetos e Convênios (COPEC) e CORI; e,

III. Ata de aprovação pelo pleno do departamento acadêmico ou programa de pós-graduação competente, ou declaração ad-referendum emitida pela autoridade da unidade à qual o plano de trabalho está vinculado.

Parágrafo único. Poderá ser utilizada minuta de instrumento sugerida pela instituição estrangeira, desde que seu conteúdo seja aprovado pela Procuradoria Geral da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Relações Internacionais:

I - Receber o processo com a documentação exigida, nos termos do artigo 4º;

II - Analisar a documentação anexada ao processo;

III - Solicitar à instituição estrangeira o documento de sua constituição, que deverá dispor sobre os poderes exercidos pelo representante legal;

IV - Solicitar à instituição estrangeira o documento de representação legal, ou similar, indicando o período do exercício do mandato;

V - Caso haja necessidade, encaminhar a documentação da UFS às entidades parceiras e realizar toda a comunicação com estas;

VI - Solicitar à Divisão de Assessoria Linguística (DAL) a tradução dos documentos anexados nas línguas inglesa ou espanhola, para a língua portuguesa;

VII - Negociar os termos do acordo com a instituição parceira;

VIII - Encaminhar o processo, após análise e juntada das traduções necessárias, para a COPEC; e,

IX - Informar à COPEC qual será gestor do instrumento, indicando o proponente ou um membro voluntário da Comissão Permanente de Internacionalização (COMPIN), verificando-se a área do conhecimento afim.

Art. 6º Caberá à Coordenação de Programas, Convênios e Contratos:

I - Receber os processos encaminhados pela CORI;

II - Caso haja a previsão de estágio internacional de discente, solicitar manifestação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários;

III - Elaborar, e/ou avaliar e ajustar minutas de termos aditivos;

IV - Encaminhar os processos para análise e emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral;

V - Encaminhar os processos aprovados pela Procuradoria Geral ao Gabinete do Reitor, por intermédio da Pró-Reitoria de Planejamento;

VI - Receber do Gabinete do Reitor o termo do instrumento assinado e dar ciência à CORI, anexando-o ao processo administrativo e/ou remeter à (s) entidade (s) parceira (s) para assinatura;

VII - Providenciar a portaria de designação do gestor do instrumento, conforme indicado pela CORI, por ocasião de cada novo acordo firmado;

VIII - Registrar o instrumento com as ferramentas disponíveis e publicá-lo no Boletim Interno de Serviço da UFS; e,

IX - Encaminhar o processo à unidade acadêmica e/ ou administrativa de lotação do gestor do instrumento, contendo o termo assinado para ciência, guarda e acompanhamento.

Art. 7º Caberá à Procuradoria Geral da Universidade Federal de Sergipe:

I - Analisar a minuta do instrumento e emitir parecer jurídico sobre a legalidade do processo de formalização da parceria; e,

II - Encaminhar o processo à COPEC para as providências subsequentes.

Art. 8º Caberá ao Gabinete do Reitor:

I - Receber os processos, encaminhar para apreciação e assinatura do Reitor; e,

II - Encaminhar os processos à COPEC com os documentos assinados, ou com a solicitação de providências que viabilizem a assinatura, caso haja algum óbice.

CAPÍTULO III Acompanhamento dos convênios

Art. 9º A indicação do gestor do instrumento deverá ser feita pela unidade proponente, no Plano de Trabalho (ANEXO I).

Parágrafo único. Caso o proponente seja a própria CORI, a indicação será feita mediante consulta a COMPIN.

Art. 10 Caberá ao gestor do convenio na UFS acompanhar o desenvolvimento do instrumento celebrado, devendo, no seu encerramento, emitir relatório, contendo:

I - A descrição dos formados de graduação, iniciação científica, mestrado e doutorado;

II - Os trabalhos publicados em congressos, revistas e periódicos, capítulos de livros, eventos conjuntos organizados ou quaisquer produtos gerados;

III - As patentes e inovações tecnológicas;

IV - O público atendido; e,

V - Os demais resultados pertinentes.

§ 1º. Um relatório anual deverá ser anexado ao processo administrativo e encaminhado à CORI para registro de dados de internacionalização.

§2º. O relatório final deverá ser encaminhado em até trinta dias após a finalização do instrumento.

CAPÍTULO IV **Disposições finais**

Art. 11. Casos omissos serão resolvidos pela COPEC e/ou CORI após consulta à PGE.

Art. 12. Esta instrução normativa entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 171 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.024374/2022-04;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato 56/2022, firmado com a A.G.E Manutenção e Reformas Eireli Epp para execução da obra de Reforma com recuperação estrutural na Didática II do Campus Prof. João Cardoso Nascimento, Campus de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Sergipe, que segue:

Art. 2º- Designar o Engenheiro Civil **CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA**, Matrícula SIAPE nº 2626303, lotado na Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas - DOFIS/INFRAUFS, como membro titular da Comissão de Fiscalização do Contrato 56/2022 -UFS.

Art. 3º -Designar o Técnico em Edificações **MATHEUS RAPHAEL ALVES ARCIERI**, Matrícula SIAPE nº 2145275, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas- DICO/DOFIS, como membro titular da Comissão de Fiscalização do Contrato 56/2022 -UFS.

Art. 4º- Designar o Técnico em Mecânica, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **ANTONIO PEREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2141687, lotado na Divisão de Gestão de Energias Convencionais e Renováveis da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas - DIGEN/DOFIS , como membro suplente da Comissão quando da ausência de qualquer dos integrantes acima designados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1159 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar no País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.044637/2022-80.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **ULISSES NEVES RAFAEL**, Professor Titular, 01, matrícula SIAPE nº 1121344, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas, para participar da V Expedição Científica no Baixo Rio São Francisco, organizada pela Universidade Federal de Alagoas, nas cidades de Piranhas, Pão de Açúcar, Traipu, São Brás, Igreja Nova, Penedo e Piaçabuçu, no estado de Alagoas, e nas cidades de Propriá e Brejo Grande, no estado de Sergipe, pelo período de 03/11/2022 a 12/11/2022, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1160 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar do país.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.044251/2022-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidora **FERNANDA GOMES DE MAGALHÃES SOARES PINHEIRO**, Professor Adjunto, 01, matrícula, SIAPE nº 1506112, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Professor Antônio Garcia Filho, para participar de grupo de pesquisa sobre a implantação do modelo *Buurtzorg* no Brasil, organizado pela Dialog Healt, na cidade de Paris, França, pelo período de 02/11/2022 a 10/11/2022, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 174 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de roteadores para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de roteadores para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Dilton Dantas de Oliveira**
- Integrante Técnico - **Eric Bernardes Chagas Barros**
- Integrante Administrativo - **Hellen Deise Lopes dos Santos**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 175 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Switches para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de Switches para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Dilton Dantas de Oliveira**
- Integrante Técnico - **Eric Bernardes Chagas Barros**
- Integrante Administrativo - **Hellen Deise Lopes dos Santos**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO